



## **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

**CNPJ: 50.453.703/0001-43**

### **HOMOLOGAÇÃO**

A **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, através de sua Presidente, Senhora Marcela Aparecida da Silva França, **HOMOLOGA o Processo nº 050/2025 – Pregão nº. 027/2025 – SRP nº. 019/2025**, ADJUDICANDO o objeto: Registro de Preços para eventual **Aquisição de Material de Limpeza**”, às empresas: **Lutar Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda EPP**, inscrita pelo CNPJ 15.631.315/0001-04 - vencedora do item 32, no valor global de **R\$ 384,00** (Trezentos e oitenta e quatro reais); **Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli**, inscrita pelo CNPJ 29.562.351/0001-78 - vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 20, 31 e 39 no valor global de **R\$ 36.275,05** (Trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos); **Mell Budri Dias**, inscrita pelo CNPJ 46.941.653/0001-76 - vencedora dos itens 08, 15, 17, 21, 22, 23, no valor global de **R\$ 24.243,49** (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos); **Orla Distribuidora de Produtos Ltda**, inscrita pelo CNPJ 04.013.164/0001-04 - vencedora dos itens 27, 34, 35 e 38, no valor global de **R\$ 54.106,00** (Cinquenta e quatro mil, cento e seis reais), para **Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Limpeza**”, conforme descrito no edital, cumpre salientar ainda que os itens: 03, 09, 13, 14, 18, 19, 29, 30, 36 e 37 restaram fracassados em razão dos preços ofertados estarem acima do valor estimado pela FUSAM. Em relação ao itens 16 e 33, a Empresa que apresentou o menor valor não encaminhou a ficha técnica no prazo estabelecido em Edital, e a proposta da segunda colocada superou o valor estimado, motivo pelo qual tais itens também restaram fracassados. Quanto aos itens 24, 25, 26, 28 e 40, a ficha técnica apresentada pela Empresa detentora da proposta de menor valor, foi reprovada pela equipe Técnica. Os demais fornecedores habilitados não apresentaram a respectiva ficha técnica, resultando, igualmente, no fracasso desses itens. Caçapava, 21/08/2025.